

## CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

### DECRETOS DO PREFEITO

**DECRETO N.º 6324, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**  
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.359, de 09 de dezembro de 2022.

**Processo n.º 3551009.401.00003937/2023-72**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4.359, de 09 de dezembro de 2022, um crédito adicional no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.18.01.10.302.0017.2236.02.302.0060.3.3.90.39.00	R\$ 10.000.000,00
--	-------------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I – excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

Resolução SS 146 – Cooperação Financeira

Fonte de Recurso: 02

Código de Aplicação: 302.0060

Valor: R\$ 10.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 30 de outubro de 2023.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

**ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES**

**Secretária Municipal da Fazenda**

**DECRETO N.º 6325, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**  
Altera o Decreto Municipal n.º 6.124, de 21 de março de 2023, que dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de Licitações e Contratos Administrativos, sob a regência da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, respectivos regulamentos municipais e dá outras providências.

**Processo n.º 3551009.401.00003349/2023-39**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC), estabelece normas gerais de licitação e contratos para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** que a Medida Provisória n.º 1.167, de 31 de março de 2023, que “Altera a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei n.º 12.462, de 4 de agosto de 2011”, teve seu prazo de vigência encerrado no dia 28 de julho de 2023;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 193, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, com redação dada pela Lei Complementar n.º 198, de 28 de junho de 2023, o termo final do regime de transição, determinado no artigo 191, da NLLC, dar-se-á em 30 de dezembro de 2023, último dia de vigência das Leis anteriores de Licitação e Contratos Administrativos,

**CONSIDERANDO** que o artigo 191, da Lei Federal n.º 14.133/2021, faculta à Administração, durante o período de transição entre os regimentos jurídicos, optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou consoante os normativos anteriores e ainda vigentes;

**CONSIDERANDO** as deliberações do Comitê Deliberativo de Administração e Finanças – CODAFI, instituído pelo Decreto Municipal n.º 5.516-A, de 14 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** que o processo de adequação à NLLC encontra-se em fase final de implementação; e,

**CONSIDERANDO** a não interrupção dos processos licitatórios em curso e o planejamento das Secretarias Municipais,

**DECRETA:**

Art. 1º O caput do art. 1º, do Decreto Municipal n.º 6.124, de 21 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de São Vicente poderá optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, ou na Lei Federal n.º 12.462, de 04 de agosto de 2011, e respectivos regulamentos, nos processos em que a autorização para abertura e prosseguimento, pela autoridade competente, for expressamente proferida e juntada aos autos até 21 de dezembro de 2023.”

Art. 2º O art. 2º, do Decreto Municipal n.º 6.124, de 21 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A opção de que trata o art. 1º deste Decreto aplicar-se-á tão somente aos processos licitatórios e de contratações autuados e autorizados no sistema SUP até 13 de dezembro de 2023.”

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal n.º 6.124, de 21 de março de 2023.

Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade.

**KAYO AMADO****Prefeito Municipal****PODER EXECUTIVO**

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

**Prefeito**

Kayo Amado

**Vice-prefeita**

Sandra Conti

**Secretaria de Gestão (SEGES)**

Yuri Camara Batista

**Secretaria Executiva (SEP)**

Mario Santana Neto

**Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)**

Kennedy Lui dos Santos

**Jornalista Responsável**

Vinicius Claro Gouvêa

**Editoração Eletrônica**

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernanda Barcelos

Fernando Silvestre

**Revisores**

Iago R. Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

**CONTATOS IMPRENSA**

E-mail: [imprensa@saovicente.sp.gov.br](mailto:imprensa@saovicente.sp.gov.br)

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: [www.saovicente.sp.gov.br](http://www.saovicente.sp.gov.br)



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 2UPHS-G2YWE-JQX7J-UXFEL

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO (CPF \*\*\*.762.868-\*\*) - MUNICIPIO DE SAO VICENTE (CNPJ 46.177.523/0001-09) em 30/10/2023 15:24 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/2UPHS-G2YWE-JQX7J-UXFEL>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>